



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
LEI Nº 1.703/88 de 22 de Julho de 1988.

DENOMINA RUA ADAUTO MAXIMIANO DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

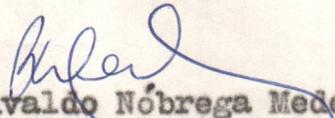
Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada Rua ADAUTO MAXIMIANO DOS SANTOS, uma artéria sem denominação oficial, localizada no Bairro da Liberdade, partindo da Praça Dr. José Genuino, passando ainda por traz do Posto de Gasolina 'Redenção do Vale, cruzando em seguida com a Rua Janúncio Nóbrega e prosseguindo paralelamente em direção ao Conjunto "Bivar Olinto".

Art. 2º) - A Câmara Municipal providenciará a aposição das Placas Denominativas.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB, em 22 de julho de 1988.


Dr. Rivaldo Nóbrega Medeiros
=PREFEITO MUNICIPAL=

*Auto-projet nº 022/88 - P.L. de 01/03/88
Autor: Juraci Santos*

*CMMP
15.05.91*